



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Lei nº 724/2016**

**Altera e dá nova redação ao art. 5º da Lei Municipal n. Lei nº 703/2015, 22 de dezembro de 2015. – Lei Orçamentária Anual 2016, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n. Lei nº 703/2015 , 22 de dezembro de 2015. – Lei Orçamentária Anual 2016 -, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 19 de julho de 2016.

  
**Cláudio Donizete de Freire**  
**Prefeito Municipal**